PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06512/14

Autor: FERNANDO LUCENA
Data: 19/12/2014
Classif.: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
Ementa:

Dispõe sobre a denominação da **Rua Ana Paula Barbosa,** situada no Conjunto Leningrado, Bairro Planalto, Zona Oeste da Cidade de Natal, e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada **Rua Ana Paula Barbosa**, rua transversal à Avenida Luís Inácio Maranhão Filho, situada no Conjunto Leningrado, Bairro Planalto, Zona Oeste desta Capital.

Art. 2º - Esta Lei deverá ser regulamentada, pelo Poder Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3° - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de novembro de 2014.

Albert Dickson - Presidente
Dickson Nasser Júnior - Primeiro Secretário
Ubaldo Fernandes - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 20 de dezembro de 2014.